



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.793/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.895/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 740.802,35 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	01000	400.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	37.379,90
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	01000	100.000,00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 33121		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31121	53,76
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL		
07.003.08.243.0051.5012	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31760	39.569,43
07.006.08.241.0008.1118	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	9.674,67
07.004.08.243.0035.5013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31769	1.552,73
07.001.08.244.0011.2168	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31934	86.170,27
07.001.08.244.0011.2133	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	12.386,98
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA COMUNITÁRIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31765	25.604,85
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	28.409,76
TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO			740.802,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01501	ALIENAÇÃO DE BENS	CEF 71.041-2	37.379,90
01000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	DIVERSAS	500.000,00
31121	BRASIL CARINHOSO	B.B. 20.030-1	53,76
31934	PROGRAMA COVID-19 E.P.I.	B.B. 26.287-0	12.386,98
31934	PROGRAMA COVID-19 ACOLHIMENTO	B.B. 26.282-X	86.170,27
31760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	B.B. 24.541-0	39.569,43
31769	AQUISIÇÃO EQUIP. CONSELHO TUTELAR	B.B 24.731-6	1.552,73
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B 24.628-X	9.674,67
31765	AQUISIÇÃO EQUIP. COZINHA COMUNITARIA	B.B. 25.015-5	25.604,85
31781	TRAFEGABILIDADE RURAL	B.B 27.389-9	28.409,76
TOTAL			740.802,35

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal